



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Farias, s/nº, Centro - CEP 65.515-000
Buriti - MA/ (0**98) 3482-1011 E-mail: pref.buriti2017@gmail.com.br

1ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO

CONTRATO Nº. 20170082
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17021500/17/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

***ADITIVO DE CONTRATO ONDE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
ALTERA AS CLAUSULAS IV E VI, DO
CONTRATO ACIMA CITADO COM A
EMPRESA J.B.F. TRANSPORTE
COLETIVOS LTDA.***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, neste ato denominado DISTRATANTE, localizado na PRAÇA FELINTO FARIAS, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.117.071/0001-55, representado pelo (a) Sr.(a) Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 782.329.883-04 e, em da empresa J.B.F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.175.717/0001-13, estabelecida na RUA DR. CARLOS MACIEIRA, Nº. 033, BAIRRO, CIDADE NOVA, BACABEIRA-MA, doravante, denominada simplesmente, guardando conformidade com a PREGÃO PRESENCIAL nº PP 023/2017 e o contrato supracitado, por vez descumprido, RESOLVE, este Município: ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – Altera as Cláusulas IV e VI, do Contrato nº. 20170082, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar rural, no do município de Buriti/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: a) Fica Prorrogado até 31 de dezembro de 2018, o contrato nº. 20170082; b) Fica reajustado o preço unitário estabelecido na licitação PP 023/2017 de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) 22%(vinte e dois por cento) de acréscimo do valor Global do contrato, passando a partir deste aditivo o valor de R\$1.427.800,00(um milhão quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos reais), para R\$ 1.741.916,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais) valor acrescido 314.116,00 (trezentos e quatorze mil, cento e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditamento, tem fulcro nas Cláusulas IV e VI, no art. 57, inciso II, e art. 65, II, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica Eleito o Foro da Comarca de Buriti/MA.

E assim decide,

Buriti (MA), 16 de fevereiro de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
 CNPJ 06.117.071/0001-55
 Praça Felinto Farias, s/nº, Centro - CEP 65.515-000
 Buriti - MA/ (0**98) 3482-1011 E-mail: pref.buriti2017@gmail.com.br

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Francisca Rosalina Cardoso Pereira Costa
 Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CNPJ 06.117.071/0001-55

CONTRATANTE

**J.B.F. TRANSPORTE COLETIVO
 E TURISMO LTDA-ME**
 CNPJ: 07.175.717/0001-13

Francisco Xavier Aragão
 Gerente

J. B. F TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ 07.175.717/0001-13

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome _____

CPF nº _____

Nome _____

CPF nº _____